



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO**
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

**EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025
ESPECIALIZAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM
TURMAS MULTISERIADAS – ESCOLA DA TERRA**

(Aprovado pela Resolução Nº 3.970 -CONSEPE, 15 de agosto de 2025)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção ao Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas – Escola da Terra no período de 26 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025, exclusivamente no site do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas) https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=L

Além disso, qualquer dúvida sobre o certame, o/a candidato/a pode entrar em contato no seguinte email: escoladaterra.ccba@ufma.br

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1 O Curso de Especialização Escola da Terra em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas – Escola da Terra se constitui como curso de pós-graduação lato sensu vinculado ao Programa Escola da Terra, fomentado pela Diretoria de Políticas de Educação do Campo e Educação Ambiental (DIPECEEI), no âmbito da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Este Curso se constitui a partir da linha formativa Currículo e Prática Pedagógica nas Escolas/Turmas Multisseriadas, conforme

delineamento da ação Escola da Terra no âmbito da DIPECEEI/SECADI/MEC. A referida proposta terá duração de 12 (doze) meses incluindo o tempo para elaboração do trabalho final de conclusão de curso, com carga horária total de 405 horas.

Tem como objetivo geral: Ampliar o acesso à formação continuada para professores e professoras, coordenadores e coordenadoras com atuação em turmas multisseriadas no estado do Maranhão, visando contribuir para a oferta de uma Educação do Campo, de qualidade, contextualizada às realidades das suas populações e em conformidade com as Diretrizes Curriculares para as Escolas do Campo.

1.2 As disciplinas estão organizadas em 09 (nove) módulos (Os módulos I, II, III, IV os cursistas farão aproveitamento ofertado no âmbito da Ação Escola da Terra da UFMA ou de outra IES nacional), dois seminários integradores e elaboração de TCC (60 horas).

1.3 O curso não tem cobrança de taxa de matrícula e nem de mensalidades, e as aulas ocorrerão no formato de ensino presencial preferencialmente nos finais de semana por meio do regime de alternância.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas – Escola da Terra destina-se aos profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, professores e professoras, coordenadoras e coordenadores pedagógicos que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental em turmas multisseriadas nas escolas do campo e em escolas quilombolas e que tenham **concluído o Curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo e Quilombola** (180 horas), ofertado pela UFMA por meio da Ação Escola da Terra, no Maranhão.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas (72) setenta e duas vagas para o curso.

Tabela 1 – Distribuição de vagas para o curso de Especialização Tabela 1 – Distribuição de vagas para o curso de Especialização

Núcleos Territoriais/ Tutores	Municípios	Vagas para Ações Afirmativas						Técnicos administrativos ativos da UFMA
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Pessoas negras (pretas e pardas)	Pessoas indígenas e/ou quilombolas	Pessoas trans	Pessoas em situação de baixa renda	
Núcleo Bacabal 1 Tutor(a) ¹	Bacabal	2	1	1	1	1	1	3
	São Luís Gonzaga	1	1	1	1	1	1	
	Lago da Pedra	1	1	1	1	1	1	
Núcleo Lago da Pedra 2 Tutores ²	Paulo Ramos	1	1	1	1	1	1	3
	Lago do Junco	1	1	1	1	1	1	
	Itapecuru	4	1	1	1	1	1	
Núcleo Itapecuru 2 Tutores ³	Nina Rodrigues	3	1	1	1	1	1	3
	Monção	2	2	2	2	2	2	
TOTAL DE VAGAS		15	9	9	9	9	9	12

¹ O Tutor(a) selecionado(a) será do Município de Bacabal para acompanhamento do Núcleo de Bacabal.

² Os Tutores(as), selecionados(as) será dos Municípios de Lago da Pedra e Lago do Junco para acompanhamento do Núcleo Lago da Pedra.

³ Os Tutores(as), selecionados(as) será dos Municípios de Nina Rodrigues e Itapecuru para acompanhamento do Núcleo Itapecuru.

⁴ Os Tutor(a), selecionado(a) será dos Município de Monção para acompanhamento do Núcleo Monção.

4. RESERVA DE VAGAS – COTAS

4.1. Do número de vagas:

4.1.1 O processo seletivo para o Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas – Escola da Terra será realizado por meio de 7 (sete) sistemas de vagas, a saber:

- I) Vagas de ampla concorrência;
- II) Vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- III) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- IV) Vagas ofertadas a pessoas indígenas e/ou quilombolas;
- V) Vagas ofertadas para pessoas trans;
- VI) Pessoas em situação de baixa renda.
- VII) Vagas para técnicos administrativos ativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

I. Pessoas com deficiência (PcD): aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. **A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.**

II. Pessoas negras (pretas e pardas): aquelas que se autodeclararem pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga, conforme definido no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288/2010.

- a) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG no 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

- b) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.
- c) A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.
- d) A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato.

III) Pessoas indígenas: aquelas pertencentes a comunidades indígenas, fundadas em relações de parentesco ou vizinhança entre seus membros, que mantêm laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas pré-colombianas.

IV) Pessoas quilombolas: aquelas pertencentes a comunidades remanescentes dos quilombos, grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

V) Pessoas trans: aquelas que não se reconhecem no sexo que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, reivindicando reconhecimento em uma variedade ampla de identidades de gênero cujas aparências e características são percebidas como socialmente atípicas, incluindo pessoas transexuais, travestis, cross-dressers e pessoas que se identificam como terceiro gênero; e

VI) Pessoas em situação de baixa renda: as que atendem à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com a normativa vigente, e estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. No caso das vagas destinadas as ações afirmativas não sejam preenchidas estas serão remanejadas para ampla concorrência.

4.2.1 A pessoa candidata às vagas reservadas concorrerá concomitantemente vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.3 A PCD que também se identificar com outro grupo do sistema de vaga de II a VI poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

4.2.4 As vagas reservadas não preenchidas por um dos grupos do sistema de vagas de I a VI deverão ser redistribuídas para as pessoas candidatas excedentes de outros grupos da lista de vagas reservadas, obedecendo a ordem de classificação geral na seleção.

4.2.5 As vagas reservadas não preenchidas por nenhum dos grupos de I a VI deverão ser redistribuídas para ampla concorrência.

4.3. Para atender o estabelecido na resolução CONSAD Nº 302/2024 serão disponibilizado um acréscimo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em cada Edital de processo seletivo dos programas de pós-graduação na UFMA

4.4 Do Processo de heteroidentificação

Para procedimento de avaliação pela comissão de Heteroidentificação o/a candidato/a deverá postar no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo as solicitações abaixo e os demais documentos do item 5 obedecendo às seguintes especificações:

- a) A Autodeclaração Étnico Racial, que deve ser preenchida e assinada pelo candidato
- b) Documento de identidade
- c) Foto atual (com boa resolução e iluminação)
- d) Vídeo seguindo as recomendações especificadas abaixo:

4.4.1 INSTRUÇÃO/VÍDEO E AUTODECLARAÇÃO

a) Instrução e Procedimentos sobre a gravação do vídeo para avaliação da Comissão de Heteroidentificação

- O vídeo deverá ser individual e atender às seguintes características: ser recente; frontal; boa iluminação; fundo branco; sem filtros de edição; com boa resolução; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial.
- O arquivo de vídeo deverá ter o tamanho máximo de 30MB (Megabytes) e deverá estar nos seguintes formatos:
 - Formato MPEG – 4; 13.4.2 MOV – Formato Apple Quicktime
 - Veja o modelo de como realizar o vídeo: (Link: <https://youtu.be/CccYpd4C7oA>)

B) OBSERVAÇÕES:

- Todos os arquivos de documentos deverão ter no máximo 5MB (Megabytes) e os seguintes formatos:
- Os arquivos de imagem deverão estar nos seguintes formatos: JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

4.5 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS/ARQUIVOS POR MODALIDADE

Para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de **pessoas pretas e pardas**:

- e) A Autodeclaração Étnico Racial, conforme modelo, que deve ser preenchida e assinada pelo candidato
- f) Documento de identidade
- g) Foto atual (com boa resolução e iluminação)
- h) Vídeo

4.5.1 Para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de **indígenas**:

- a) Autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, conforme o modelo, que deve ser preenchida e assinada pelo candidato
- b) Vídeo (terá caráter suplementar e deverá ser gravado em local adequado, com boa iluminação, devendo o candidato, primeiramente, exibir documento de identidade, contendo nome completo, nome do campus/curso/turno/modalidade para o qual está concorrendo, o nome do povo indígena, e breve descrição dos laços socioculturais que mantém com a comunidade indígena)
- c) Documento que comprove o pertencimento étnico do candidato:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; OU

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; OU

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

4.5.2 Para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de **quilombolas**:

a) A Autodeclaração de pessoas quilombolas, conforme modelo, que deve ser preenchida e assinada pelo candidato;

b) Comprovante de endereço

c) Documento que comprove o pertencimento étnico do candidato:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; E

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas do dia 26 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025, exclusivamente via preenchimento do formulário eletrônico na internet, INSCRIÇÕES REGULARES – ESPECIALIZAÇÃO, por meio da página eletrônica

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=L

Observação: o candidato ao acessar o link do SIGAA será direcionado ao portal (**Gov.br**) onde deverá realizar cadastro, caso não tenha e fazer login. Após login no portal (**Gov.br**) o candidato será redirecionado ao SIGAA para realização da inscrição. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

5.2.1. Anexar carta de intenção, devidamente assinada pelo(a) candidato(a);

5.2.2. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

5.2.3. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados:

5.2.4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso) ou, para estrangeiros, do passaporte com visto que autoriza sua estada no país ou do Registro de estrangeiro;

5.2.5 Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei Vigente.

5.2.6 No caso de diploma expedido por Universidades estrangeiras, precisa estar revalidado (diploma de graduação), conforme legislação vigente;

5.2.7 Candidatos que tenham concluído o curso de graduação e que não estejam com o diploma em mãos poderão apresentar declaração assinada pela coordenação do curso informando que o aluno já concluiu as atividades, faltando apenas a emissão do diploma;

5.2.8 Histórico Escolar do curso de graduação (frente e verso);

5.2.9 Cópia do certificado de conclusão da Escola da Terra (curso de aperfeiçoamento);

5.2.10 O certificado poderá ser substituído, apenas para inscrição no processo seletivo, por **DECLARAÇÃO ou CERTIDÃO** emitida pela coordenação da Escola da Terra.

5.3.3 A Comissão da Seleção Simplificada não se responsabiliza por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

5.3.4. No ato da inscrição o/a candidato/a declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.ageufma.ufma.br dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Centro de Ciências de Bacabal, por meio da Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Especialização Escola da Terra em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas, composta por 03 (três docentes) do quadro efetivo do programa.

6.2. As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital, assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção.

7. SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por três etapas avaliativas:

7.1. 1ª Etapa (eliminatória): Homologação das inscrições.

a) Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com documentação incompleta ou com documentos ilegíveis ou ilegítimos).

7.2 2ª Etapa: Carta de Intenções, de caráter classificatório e eliminatório visando destacar a relação e histórico do(a) candidato(a) com o público alvo, seu interesse em relação ao Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas – Escola da Terra bem como, a contribuição do mesmo para sua trajetória profissional e seu espaço de trabalho.

7.2.1 Será conferido peso 10 (dez) à Análise da Carta de Intenções. A pontuação máxima será de 100 pontos.

7.2.2 Os critérios de análise da Carta de Intenções estão descritos no **Anexo B**. A carta de intenções deverá ser redigida de acordo com o modelo descrito no **Anexo A**.

7.3. **3ª Etapa:** Entrega de documentação comprobatória (somente para candidatos convocados).

8. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Será eliminado o candidato que:

8.3.1. Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;

8.3.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final (NF) do candidato será obtida pela fórmula: $NF=N1$, onde N1 é a nota que o candidato obteve na avaliação da carta de intenções.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas.

10.2. O critério de desempate seguirá o estabelecido no parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003), isto é, o primeiro critério a ser utilizado para desempate será o candidato com maior idade. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota tirada na carta de intenções.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A UFMA divulgará a listagem final dos candidatos aprovados até o dia 13 de novembro de 2025 no endereço eletrônico www.ageufma.ufma.br

11.2. Os/as candidatos/as excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos candidatos selecionados.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	26/09 a 05/10/2025
Resultado da Etapa 1 - Homologação das inscrições	07/10/2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa 1	07 a 09/10/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	13/10/2025
Análise da carta de intenção e documentação enviada – Etapas 2 e 3	14 a 17/10/2025
Resultado da Etapa 2 e 3 – Carta de Intenções e documentação enviada	20/10/2025
Interposição de recursos ao resultado da Etapa 2 e 3	20 a 22/10/2025
Publicação do resultado da análise de documentação enviada e a carta de intenção após recursos	24/10/2025
Resultado final	27/10/2025
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação e dos documentos para a análise da autodeclaração da pessoa com deficiência	30/10/2025

Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação e dos documentos da autodeclaração da pessoa com deficiência	30/10/2025 a 04/11/2025
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e Resultado final da autodeclaração da pessoa com deficiência	05/11/2025
Interposição de recurso contra indeferimento no procedimento de heteroidentificação	05 a 07/11/2025
Resultado dos procedimentos de heteroidentificação	12/11/2025
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	13/11/2025
Aula Inaugural (previsão)	20/11/2025
Início das aulas (previsão)	21/11/2025 (Tempo Universidade)

13. INÍCIO DO CURSO

13.1. A Aula Inaugural do curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas está prevista para o dia 20 de novembro de 2025 no Auditório da UFMA no Centro de Ciências de Bacabal, com horário a definir.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção junto ao Colegiado do Curso. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenação do curso através do e-mail escoladaterra.ccba@ufma.br.

São Luís, 25 de setembro de 2025.

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento

Pró-reitora da AGEUFMA

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO A – ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA DE INTENÇÃO

Em atenção ao disposto do Edital de seleção ao Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas - Escola da Terra, apresento minha Carta de Intenções.

- a) A carta de intenção deverá ter no **máximo 2 laudas** e ser desenvolvida em **formato de texto dissertativo-argumentativo** (**a carta não deve ser construída em formato de pergunta e resposta**);
- b) **No ato da inscrição devem ser anexados dois arquivos do texto da carta de intenções, ambos em formato** com no máximo 01 (uma) página, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens de 2,5cm, **sendo um sem identificação, e o outro com identificação. No arquivo com identificação, incluir o nome** município, território onde reside.

Contemplar no texto:

- 1) Motivações para a realização do curso e identificação do município, território onde reside.
- 2) Formação acadêmica- graduação e pós se houver (indicar se a formação foi presencial ou Educação à distância) e sua relação com o trabalho na Educação do Campo e a cultura campesina e/ou em outros contextos rurais (quilombola, indígena entre outros).
- 3) Descrição de como esta especialização poderá contribuir para a sua formação e para suas atuações na Educação do campo e/ou em outros contextos rurais (quilombola, indígena entre outros).

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO B – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Critérios	Pontuação
Coerência e Coesão: Apresenta uma lógica interna do texto, trazendo os itens solicitados sem que haja distorções, facilitando, assim, o entendimento da mensagem. Escolhe adequadamente o vocabulário e as construções sintáticas bem ordenadas para a clareza textual.	20 pontos
Argumentação: Seleciona argumentos pertinentes que fundamentam o desenvolvimento dos itens indicados nas orientações presentes no anexo A. Possui objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta), relaciona, compara, organiza e interpreta informações, dados e fatos diversificados que comprovam/fundamentam os argumentos selecionados.	50 pontos
Correção gramatical: Respeita as regras da gramática normativa - ortografia, pontuação, concordância etc.	20 pontos
Considerações finais: Formula as conclusões considerando os elementos que foram desenvolvidos ao longo do texto.	10 pontos

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, [Nome completo do Candidato], portador do C.P.F. n.º [número do CPF], para fins de atendimento ao que preceitua o item 4.1.2, “g” do Edital de Seleção de Estudantes para o Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas – Escola da Terra, comprometo-me, em caso de aprovação no Processo Seletivo, a atuar com dedicação e esmero nos estudos e nas atividades do referido Curso, bem como na realização do Trabalho de Conclusão de Curso e no cumprimento de todos os prazos regularmente estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso.

[Local e data]

[Assinatura do declarante]

[Nome do Candidato]

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ **DECLARO** para os devidos fins, residir no endereço abaixo especificado:

Logradouro e Número (Rua, Avenida, Praça)	
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	

Estou ciente das penas do art. 2º, da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental, a saber “Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável”.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, abaixo transrito:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, de _____ de _____

Ass.: _____

Nome/assinatura do declarante

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO E: DECLARAÇÃO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL QUILOMBOLAS

Nós, lideranças comunitárias abaixo assinadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), declaramos, para fins de ocupação de vaga reservada para candidato/a quilombola deste Processo Seletivo no qual está concorrendo a uma vaga reservada para autodeclarados quilombola, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que _____, portador do R.G nº _____, CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo acima identificado, localizado no município de _____, Estado (UF) _____, com o qual o referido candidato mantém laços familiares e/ou socioculturais.

Eu _____, DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a pessoas indígenas no âmbito deste Seletivo da Universidade _____.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____
Telefone para contato: _____
(DDD) _____

(Entidade ou movimento social de pertencimento da liderança abaixo assinado)

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Telefone _____ para
contato: (DDD) _____
(Entidade ou movimento social de pertencimento da liderança abaixo assinado)

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____
_____ Telefone para contato:
(DDD) _____
(Entidade ou movimento social de pertencimento da liderança abaixo assinado)

Local: _____ / _____ Data: _____ de _____ de 2025.

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO F: AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)

Eu, _____, portador do R.G nº _____ e
C.P.F. nº . . . - . . . , DECLARO para fins do cumprimento das exigências deste
Processo Seletivo, no qual estou concorrendo a uma vaga reservada para autodeclarados Pessoa
com Deficiência – PCD, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 e
demais legislações pertinentes, que me identifico como uma pessoa com deficiência.

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito às penalidades administrativas, cíveis e criminais. DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência no âmbito deste Seletivo da Universidade Federal do Maranhão. DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão do Processo Seletivo como um dos requisitos obrigatórios para minha aprovação, no mesmo. DECLARO, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração tomará por base a referência dos laudos médicos e exames complementares pertinentes e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das documentações que permitam que seja reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa com deficiência.

Cidade: _____ Estado(UF): _____

Data: / / _____

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO G: AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PESSOAS TRANS)

Eu, _____, portador do R.G nº _____ e C.P.F. nº . . . - . . . , DECLARO para fins do cumprimento das exigências deste Processo Seletivo, no qual estou concorrendo a uma vaga reservada para autodeclarados trans, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que me identifico como uma pessoa trans.

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito às penalidades administrativas, cíveis e criminais. DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a pessoas trans no âmbito deste Seletivo da Universidade Federal do Maranhão. DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão do Processo Seletivo como um dos requisitos obrigatórios para minha aprovação, no mesmo. DECLARO, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração tomará por base a referência do meu pertencimento social e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das minhas características físicas e de pertencimento que permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa trans.

Cidade: _____ Estado(UF): _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO H: DECLARAÇÃO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nós indígenas abaixo assinados declaramos, para fins de ocupação de vaga reservada para candidato/a autodeclarado indígena, deste Processo Seletivo no qual está concorrendo a uma vaga reservada para autodeclarados indígenas, nos termos da Portaria GM/MS n.º 5.801, de 28 de novembro de 2024, que _____, portador do R.G nº _____ CPF nº _____, pertence ao Povo Indígena: _____, localizado no município _____ Estado: _____.

Eu _____, DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a pessoas indígenas no âmbito deste Seletivo da Universidade _____.

DECLARAMOS que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade, estamos cientes de que em caso de declaração falsa o candidato/a estará sujeito às penalidades administrativas, cíveis e criminais.

DECLARAMOS que em caso de falsidade desta declaração o candidato/a incorrerá no art. n° 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

DECLARAMOS estar ciente de que esta declaração deverá ser homologada pela Comissão verificação étnico-indígena do Processo Seletivo como um dos requisitos obrigatórios para aprovação, no mesmo.

Por ser a verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____
_____ Telefone para contato: _____

(DDD) _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Telefone _____ para

contato: (DDD) _____

Assinatura: _____

Local: _____ / _____ Data: _____ de _____ de 2025.

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO I: AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PELO CANDIDATO

Eu, [Nome completo do Candidato], portador do C.P.F. n.º [número do CPF], para fins de atendimento ao que preceitua o item 9.9 do Edital de Seleção de Estudantes para o Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas – Escola da Terra, **autorizo o uso da minha imagem**, pelo período de duração do referido Curso, por parte da sua Coordenação nas condições e limites estabelecidos pela LGPD (Lei n.º13.709/2018).

Cidade: _____ Estado(UF): _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO J: MODELO DE ATESTADO/LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

ATESTADO / LAUDO MÉDICO

Atesto que _____, CPF nº _____, está enquadrado na definição do art. 2º, da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012, da Lei 14.126/21, do Decreto 10.654/2021.

1. DEFICIÊNCIA FÍSICA (ANEXAR EXAME MÉDICO): (exceto as deformidades estéticas ou as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções do membro deformado)

Apresenta alteração completa ou parcial do(s) seguinte(s) segmentos do corpo humano:

Cabeça PESCOÇO TRONCO Membros Superiores Membros inferiores

Acarretando (marcar um dos itens abaixo):

Paraplegia Monoparesia Triparesia Hemiparesia Paralisia Cerebral

Paraparesia Tetraparesia Triparesia Ostomia Nanismo

Monoplegia Tetraparesia Hemiplegia Amputação ou Ausência de Membro

Membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, não sendo de origem estética, resulta em dificuldades para o desempenho das funções do membro deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho da atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que parcial, conforme o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 3.298, de dezembro de 1999.

2. DEFICIÊNCIA VISUAL (ANEXAR LAUDO OFTALMOLÓGICO):

Cegueira - Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão - Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º.

Visão monocular (Lei Federal nº 14.126/2021).

3. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA):

Deficiência Intelectual - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização de recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho.

Idade de Início: _____

4. DEFICIÊNCIA AUDITIVA (ANEXAR AUDIOGRAMA):

Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, **unilateral** total ou **bilateral** parcial ou total, sendo a limitação auditiva a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

5. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA (ANEXAR LAUDO/RELATÓRIO DO ESPECIALISTA):

Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

6. CARÁTER DA DEFICIÊNCIA:

Provisória Permanente

7. DESCREVER O GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA CONSTATADA (Interferências funcionais decorrentes da deficiência):

8. ORIGEM DA DEFICIÊNCIA: (<input type="checkbox"/>) Congênita - (<input type="checkbox"/>) Acidente/Doença do trabalho - (<input type="checkbox"/>) Acidente comum - (<input type="checkbox"/>) Doença comum - (<input type="checkbox"/>) Adquirida pós-operatório
9. CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID-10 (Preencher com tantos códigos forem necessários, conforme os tipos de deficiência constatados): CID:
Local e data: _____
Assinatura do(s) profissional(s) de saúde/CRM _____ _____ _____

Atenção:

1. A deficiência deve ser atestada por profissional de saúde especialista na área a que corresponde a deficiência.
2. O atestado/laudo somente poderá ser emitido em caso de constatação da deficiência, conforme previsto em lei.

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO K: AUTODECLARAÇÃO RACIAL DOS CANDIDATO(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDAS

Eu, _____, portador do R.G nº _____

e C.P.F. nº - DECLARO para fins do cumprimento das exigências deste Processo Seletivo, no qual estou concorrendo a uma vaga reserva para autodeclarados preto ou pardo, nos termos da LEI Nº 12.990/2014 e da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que me identifico como uma pessoa negra, () preta ou () parda conforme as razões expostas a seguir:

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira de responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito às penalidades administrativas, cíveis e criminais.

DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinados a candidatos pretos ou pardos no âmbito deste Seletivo do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas.

DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerá no art. Nº 299, do Código Penal (crime de falsidade desta ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão do Processo Seletivo como um dos requisitos obrigatórios para minha aprovação, no mesmo.

DECLARO, ainda estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnico racial tomará por base a referência do meu fenótipo de pessoa negra de cor (preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela Comissão de análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como sendo uma pessoa negra (preta ou parda), sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

Local: _____ / _____ Data: _____ de _____ de 2025.

EDITAL AGEUFMA Nº 23/2025

ANEXO L: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital xx/2025 do Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico com Turmas Multisseriadas - Escola da Terra do CCBa/UFMA apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a: